

<b>DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DE COTAS</b>	
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BTG PACTUAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO</b>	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Instrumento Particular do Administrador
Data de aprovação	13/05/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	13/05/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.700.000
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional. Não haverá lote suplementar.	1.000.000
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	<p>Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência, o direito de subscrição das sobras, equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta Restrita e a totalidade de Novas Cotas inscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência (“Sobras”). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta Restrita após o Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas inscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e o direito de subscrição do saldo remanescente de Novas Cotas após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (“Direito de Subscrição de Montante Adicional”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como “Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional”). Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Cotas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que deseja inscrever, limitada ao total das Sobras (“Montante Adicional”).</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	100.000 Cotas, equivalente a R\$ 10.000.000,00
Fator de proporção para subscrição de Cotas	58,82353%
Preço de emissão por cota (com custo unitário de distribuição)	O Valor de Emissão por Cota será de R\$ 100,00 (cem reais), precificado com base nas perspectivas de rentabilidade do Fundo.
Início do prazo de subscrição, se definido.	20/05/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	31/05/2019
Restrição à negociação do Direito de Preferência	Sim. Os Cotistas não poderão negociar com seus respectivos Direitos de Preferência em decorrência de restrições previstas na regulamentação aplicável às ofertas públicas com esforços restritos de colocação e aos procedimentos operacionais da B3.

<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata temporis relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional em Cota, conforme o caso, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.</p>
--	--